



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PET Humanidades**



**EDITAL Nº 01/2020 PET BI Humanidades**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS**

O Programa de Educação Tutorial PET-Humanidades, vinculado ao Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades do Centro das Humanidades, da Universidade Federal do Oeste da Bahia, de acordo com as orientações e critérios do Manual de Orientações Básicas PET (MEC/SESu) e a Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010, publicado no DOU nº 212, em 31 de outubro de 2013, alterada pela Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013, publicada no DOU nº 79, de 25 de abril de 2013, informa aos estudantes do Centro das Humanidades que estão abertas as inscrições para Seleção de Bolsistas e Voluntários do **Programa de Educação Tutorial** PET-BI Humanidades, a partir da ampla divulgação deste edital.

### **INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

O Programa de Educação Tutorial é vinculado à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC/SESu). Seu objetivo é contribuir na promoção de uma formação acadêmica ampla, de caráter interdisciplinar, junto aos (às) estudantes de graduação, reforçando valores como cidadania/consciência social, estimulando assim a melhoria do ensino de graduação, fomentando a pesquisa e as atividades de extensão.

### **I – DAS VAGAS**

Art. 1º. A seleção será realizada para preenchimento de 10 (dez) vagas, sendo 05 (cinco) vagas para Bolsistas (03 vagas para o curso de Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades e 02 vagas para todos os cursos do Centro das Humanidades) e 05 (cinco) vagas para Voluntários/as (sendo 02 vagas para o curso de Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades e 03 vagas para todos os cursos do Centro das Humanidades).

Parágrafo único: Caso as vagas destinadas ao Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades não sejam preenchidas, poderão ser ocupadas por estudantes dos demais cursos do Centro das Humanidades.

## II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - Torna-se público que estão abertas as inscrições para o processo Seletivo de Estudantes Bolsistas e Voluntários do PET Humanidades, **no período de 20/02/2020 a 10/03/2020**.

Art. 3º - A inscrição deverá ser efetuada através do preenchimento do Formulário de Inscrição online, <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc10L8iWK5nV43EkEh4EAaOieKroAEkERCCF9iOsa5QiTgXPQ/viewform>, no período estabelecido no Art. 1º, anexando os seguintes documentos:

- I. Cópia de documento de identidade.
- II. Cópia do CPF.
- III. Cópia do Histórico Escolar até o semestre 2019.2.
- IV. Carta de Intenção, contendo apresentação pessoal e intencionalidade.

## II –DOS REQUISITOS

Art. 4º - São requisitos para a participação no Programa de Educação Tutorial:

- I. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação do Centro das Humanidades;
- II. Não ter qualquer tipo de vínculo empregatício ou ser bolsista de qualquer outro programa (requisito facultativo para estudantes da modalidade de participação voluntária), exceto recebimento de auxílio estudantil da UFOB;
- III. Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico igual ou maior que 6,0 (seis);
- IV. Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do programa de educação tutorial;
- V. Ter cursado, no semestre 2019.2:
  - (a) até o 4º semestre do curso de Administração;
  - (b) até o 4º semestre do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades;
  - (c) até o 5º semestre do curso de Direito.
  - (d) até o 5º semestre do curso de Geografia – Licenciatura ou Bacharelado;
  - (e) até o 5º semestre do curso de História – Licenciatura ou Bacharelado;

## III – DAS ATRIBUIÇÕES E DIREITOS

Art. 5º - São atribuições do aluno bolsista:

- I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

- II. Participar de todas as atividades programadas pelo grupo;
- III. Participar, durante a sua permanência no PET, de atividades de ensino, pesquisa e extensão promovidas pelo Grupo, Centro e Universidade;
- IV. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI. Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor;
- VII. Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, pelo menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VIII. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- IX. Dedicar 20 horas semanais às atividades do Programa de Educação Tutorial;
- X. Não receber qualquer outro tipo de bolsa;
- XI. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

Art. 6º - São direitos do bolsista:

- I. O (a) estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, que atualmente é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- II. O (a) bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no programa.
- III. O (a) voluntário (a) (não bolsista) fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no programa.

Art. 7º - O (a) bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- I. Desistência do bolsista;
- II. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- III. Rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação;
- IV. Acumular duas reprovações após o seu ingresso no PET;
- V. Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa;
- VI. Descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 da Portaria MEC nº. 976/2010;
- VII. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário;
- VIII. Descumprimento do Termo de Compromisso.

#### **IV – DO PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Art. 8º - O processo de seleção será conduzido pela Banca de Seleção de Bolsistas e Voluntários, composta por 03 (três) docentes do Centro das Humanidades e 02 (dois) estudantes, membros do PET, indicados pelo Grupo PET Humanidades.

Art. 9º - A seleção dos (as) bolsistas e voluntários (as) será realizada em duas etapas:

- I. Etapa I – Entrevista;
- II. Etapa II - Elaboração de texto dissertativo-argumentativo;

§ 1º - As etapas I e II terão valor individual 4,0 (quatro) e 6,0 (seis), respectivamente, perfazendo o total de 10 pontos.

§ 2º - Na etapa I, o (a) candidato (a) participará de entrevista com a Banca de Seleção, que avaliará a partir dos seguintes critérios:

- a) Clareza nos objetivos do(a) candidato(a) ao PET;
- b) Desenvoltura na linguagem oral;
- c) Capacidade de transposição da linguagem escrita para a oral relacionado à carta de intenção;
- d) Intertextualidade;

§ 3º Cada critério, a ser avaliado na etapa I, terá peso 1,0 (um), perfazendo o peso total de 4,0 (quatro) pontos.

§ 4º Os horários das entrevistas serão definidos a partir da ordem das inscrições.

§ 5º Na etapa II, o (a) candidato (a) elaborará um texto dissertativo-argumentativo, a partir de um trecho de texto proposto pela Banca de Seleção:

- a) A avaliação será feita a partir dos critérios de clareza, coerência, objetividade e cientificidade.
- b) Cada critério, a ser avaliado na etapa II, terá peso 1,5 (um e meio), perfazendo o total de 6,0 (seis) pontos.

**§ 6º As etapas I e II serão classificatórias.**

§ 7º Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios:

§ 8º Será considerado (a) selecionado (a) o (a) candidato (a) com maior nota na etapa I;

§ 9º Persistindo o empate, será considerado (a) selecionado (a) o (a) candidato (a) com maior Índice de Rendimento Acadêmico.

#### **V – DO CRONOGRAMA**

Art. 10 – O processo de seleção será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	12/0 2/20 20	8:00 às 17:00	Site da UFOB e Mural do Centro das Humanidades
Inscrições via formulário eletrônico (anexar cópia dos documentos em único arquivo em PDF).	20/0 2/20 20 a 10/0 3/20 20	até às 23:59h	Ver o link do formulário no Parágrafo único, Art. 2º.
Homologação das Inscrições.	11/03/ 2020	às 17:00h	Mural do Centro das Humanidades e Sala do PET (PU 10).
Prazo para Interposição de Recursos (24h).	12/03/ 2020	às 17:00h	e-mail: pet- humanidades@ufob.edu.br
Divulgação dos horários das Entrevistas	13/03/ 2020	às 10:00h	Mural do Centro das Humanidades e Sala do PET (PU 10)
Etapa I – Entrevista.	16 e 17/03/ 2020	14:30 às 17:30h	Auditório I do Pavilhão I.
Divulgação do resultado da Etapa I.	18/03/ 2020	às 14:00h	Mural do Centro das Humanidades e Sala do PET (PU 10).
Etapa II - Elaboração de texto dissertativo/argumentativo.	20/03/ 2020	14:00 às 18:00h	Sala do PET (PU 10)/Auditório I e II do PU)
Resultado Parcial.	25/03/ 2020	às 17:00h	Mural do Centro das Humanidades e Sala do PET (PU 10).
Prazo para interposição de recursos.	26/03/ 2020	às 17:00h	Sala do PET (PU 10)
Resultado Final	27/03/ 2020	às 17:00h	Mural do Centro das Humanidades e Sala do PET (PU 10).

\* A Dependur do número de candidatos (as) as entrevistas serão concentradas em apenas um dia.

## **VI – DA APROVAÇÃO**

Art. 11 - O (a) candidato (a) que alcançar nota igual ou maior que 5,0 (cinco), somadas as notas obtidas nas etapas I e II, será considerado (a) aprovado (a).

§ 1º - A lista de classificação geral será em ordem crescente.

§ 2º - A lista de classificação com o nome completo dos (as) candidatos (as) será fixada no mural do Centro das Humanidades e na sala do PET (PU 10), no dia **27 de março de 2020, às 17:00h**.

§ 3º Os 02 primeiros colocados(as) na classificação geral ocuparão duas bolsas da ampla concorrência;

§ 4º - As demais vagas na modalidade de bolsista serão destinadas prioritariamente aos estudantes do BI Humanidades, conforme a ordem de classificação;

§ 5º Após a classificação dos bolsistas (de acordo com o parágrafo 3 e 4) os três candidatos seguintes com maior pontuação serão selecionados como voluntários;

§ 6º As demais vagas na modalidade de voluntário serão destinadas prioritariamente aos estudantes do BI Humanidades, conforme a ordem de classificação;

## **VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12 - Assume-se que todos os(as) candidatos(as) inscritos(as) estão cientes e de acordo com as normas descritas neste edital.

Art. 13 - O atraso e/ou não comparecimento a qualquer uma das etapas seletivas implicará em desclassificação do(a) candidato(a).

Art. 14 - Os(as) candidatos(as) deverão apresentar obrigatoriamente um documento de identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Carteira Profissional), no ato de realização das Etapas I e II, sob pena de desclassificação.

Art. 15 - Os casos especiais ou não contemplados por este edital serão analisados e decididos pela Banca de Seleção.

Parágrafo único: Os recursos serão encaminhados pelo Tutor do PET ao CLAA para análise.

Art. 16 - A Seleção dos Bolsistas e Voluntários, do qual trata este edital, tem validade de 6 (seis) meses, a partir da data de divulgação dos resultados.

Art. 17 - Caso o número de aprovados (as) supere o número de vagas disponíveis, eles comporão Cadastro Reserva, de acordo com o Art. 17º.

Art. 18 - Os (as) voluntários (as) aprovados (as) terão prioridade para o preenchimento de bolsas que se tornarem vacantes, respeitando a ordem de classificação deste edital de seleção.

Art. 19 - Este edital passa a valer a partir da data de sua publicação.

Barreiras, 12 de fevereiro de 2020

Professor Valney Dias Rigonato  
Tutor do PET Humanidades

Ediana Ferreira mendes  
Gestora do Núcleo de Gestão de Projetos Especiais  
CPE/PROGRAD

Adma Kátia Lacerda Chaves  
Pró-Reitora de Graduação